



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém - CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ  
E-mail: [dimel@inmetro.gov.br](mailto:dimel@inmetro.gov.br) - Tel.: (21) 2679-9123 - Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 023/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.00021213/2016.

Duque de Caxias, 31 de agosto de 2016.


Aos Dirigentes Máximo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

**Assunto: Autuações com recorrência relevante**

Prezados Senhores,

1. Em busca da melhoria contínua do processo de controle legal de instrumentos de medição, a Dimel necessita de informações que possam subsidiar decisões a respeito de ações que possam ser tomadas no sentido de aperfeiçoar a execução das atividades de aprovação de modelo e verificação dos instrumentos de medição legalmente controlados.
2. Nesse sentido, o Inmetro conta sempre com a colaboração dos órgãos da RBMLQ-I e, sendo assim, solicito que informem à Dimel, aos cuidados da Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição (Dicol), os casos de autuação onde se perceba recorrência relevante, seja por reincidência do autuado ou por frequência da irregularidade. As informações enviadas serão analisadas para que as causas sejam identificadas e as ações necessárias tomadas.
3. Maiores esclarecimentos sobre o assunto podem ser fornecidos pela Dicol, através do e-mail [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br).

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored